ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado soluções e características que melhor se adequam à solução desejada, em observância às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, bem como a viabilidade técnica e econômica, para a aquisição e instalação de sinalizadores de entrada e saída de veículos nas garagens da Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR).

2.2. Os acessos de veículos da garagem e do estacionamento da Sede do CRMV-PR apresentam circulação frequente de veículos oficiais, colaboradores, prestadores de serviço, profissionais e visitantes. Nesses locais, há compartilhamento do espaço entre veículos e pedestres, o que demanda a adoção de medidas que ampliem a segurança e reduzam os riscos de acidentes.

2.3. A instalação de sinalizadores luminosos e sonoros tem por finalidade alertar os usuários sobre a movimentação de veículos nos acessos às garagens, proporcionando maior percepção situacional aos condutores e pedestres, especialmente em locais com visibilidade limitada ou em pontos de conflito entre circulação de pessoas e veículos.

2.4. A ausência desses dispositivos pode dificultar a identificação da aproximação ou saída de veículos, aumentando o risco de colisões, atropelamentos e demais ocorrências que possam comprometer a segurança dos usuários e causar danos ao patrimônio público ou privado.

2.5. Nesse contexto, a aquisição dos sinalizadores constitui medida preventiva destinada ao aprimoramento das condições de segurança nas dependências do CRMV-PR, contribuindo para a redução de riscos, para a organização do fluxo de veículos e para a proteção de colaboradores, visitantes e demais usuários das instalação do CRMV-PR.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Seção de Manutenção, Patrimônio e Almoxarifado (SMPA) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado.

4.2. A empresa deve apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de produtos compatíveis ao objeto desta contratação.

4.2.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, serão considerados compatíveis

atestados que comprovem o fornecimento e/ou instalação de placas sinalizadoras, sinalizadores luminosos, dispositivos de segurança viária, equipamentos de sinalização visual ou sonora, ou materiais de características semelhantes.

4.3. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, acondicionados em embalagem original do fabricante e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente e adequados às condições de instalação previstas para os acessos da garagem e do estacionamento da Sede do CRMV-PR.

4.5. Quando prevista no objeto da contratação, a instalação deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observando as condições de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.6. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.7. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento e da instalação dos equipamentos, incluindo transporte, embalagem, materiais acessórios, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto.

4.8. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.

4.9. Todas as características, especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência vincularão a contratada durante a execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais, termos de referência e processos de aquisição disponíveis em sistemas oficiais, com a finalidade de identificar soluções comumente adotadas pelo mercado para atendimento de demandas semelhantes.

5.2. Verificou-se que a aquisição de placas sinalizadoras luminosas e sonoras para controle de acesso de veículos é solução amplamente utilizada em estacionamentos, garagens, condomínios, órgãos públicos e estabelecimentos com fluxo de veículos e pedestres, não sendo identificadas alternativas que apresentassem melhores resultados sob os aspectos de segurança, simplicidade operacional e custo-benefício.

5.3. Constatou-se, ainda, a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer o objeto, permitindo adequada competitividade na contratação e favorecendo a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade estimada foi definida com base na necessidade de substituição e instalação na garagem e estacionamento da Sede do CRMV-PR, totalizando

- 02 placas sinalizadoras de entrada e saída de veículos;

6.2. A aquisição de duas unidades decorre da necessidade de instalação de um equipamento na garagem e outro no estacionamento da Sede do CRMV-PR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública.

7.2. Considerando a necessidade 02 placas sinalizadoras de entrada e saída de veículos da garagem e estacionamento da Sede do CRMV-PR, o valor estimado da contratação é de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) por unidade, totalizando um valor de **R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição e instalação de duas placas sinalizadoras luminosas e sonoras destinadas aos acessos da garagem e do estacionamento da Sede do CRMV-PR.

8.2. Os equipamentos deverão emitir alerta visual e sonoro durante a entrada e saída de veículos, contribuindo para a segurança de pedestres, colaboradores, visitantes, prestadores de serviço e condutores que circulam pelas dependências do CRMV-PR.

8.3. A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios necessários à instalação, mão de obra, configuração, testes de funcionamento, garantia e demais elementos necessários à plena operacionalização da solução.

8.4. A solução adotada visa ampliar a segurança dos acessos de veículos da Sede do CRMV-PR, promovendo maior percepção da movimentação veicular por parte dos usuários, reduzindo riscos de colisões, atropelamentos e demais acidentes decorrentes da circulação simultânea de veículos e pedestres.

8.5. Além disso, a instalação dos sinalizadores contribuirá para a organização do fluxo de entrada e saída de veículos, proporcionando maior segurança aos usuários das instalações e auxiliando na preservação do patrimônio público.

8.6. Na execução do objeto deverão ser observados os princípios da sustentabilidade ambiental, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis, promovendo-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação dos equipamentos, em conformidade com a legislação vigente.

9. NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando o quantitativo a ser adquirido e a natureza do objeto, destinado à aquisição e instalação de placas sinalizadoras, o parcelamento da contração não se mostra economicamente vantajoso para a Administração, razão pela qual o fornecimento será realizado em item único.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se aumentar a segurança dos acessos de veículos da Sede do CRMV-PR, reduzindo riscos de acidentes envolvendo veículos e pedestres, promovendo maior visibilidade da movimentação dos veículos e contribuindo para um ambiente mais seguro para colaboradores, usuários e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não há providências a serem adotadas antes da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não há contratações correlatas ao objeto desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, estando relacionados principalmente aos resíduos eventualmente gerados durante a instalação dos equipamentos e ao descarte dos componentes ao final de sua vida útil.

13.2. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada desses materiais, observando a legislação vigente.

14. CONCLUSÃO

14.1. Considerando a necessidade identificada de reforço na segurança nos acessos de veículos da Sede do CRMV-PR, conclui-se que a aquisição e instalação de placas sinalizadoras luminosas e sonoras representa solução tecnicamente adequada, economicamente viável e capaz de contribuir para a mitigação de riscos de acidentes envolvendo veículos e pedestres.

Documento assinado eletronicamente por **André Hitoshi Assakura**, **Supervisor**, em 16/10/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Link Validação informando o código verificador **1543532** e o código CRC **E0AC4ABD**.